



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- Pars S.A.
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO PRETO E FEIJÃO CARIOCA, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, COM ENTREGA TOTAL EM ATÉ 30 DIAS.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 30 de setembro de 2026 até às 08h50min do dia 13 de outubro de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 13/10/2026 – 09h às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA

SUPERINTENDENTE

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de setembro de 2026.

Fernando dos Santos Moraes : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

COMUNICADO - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026

OBJETO: SERVIÇOS, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Comunico que o Pregão Eletrônico em epígrafe, embasado na Lei 14.133/2021, terá o resultado divulgado dia **30/09/2026 (quarta-feira), às 16h**, no Portal e-Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Lembrando que o prazo para a manifestação de intenção de recurso é de **20 minutos** após a publicação do resultado de julgamento, conforme art.117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal 385/2023.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de setembro de 2026.

Semíramis Vendramel : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-216290/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DO ZOOLOGICO MUNICIPAL DE CURITIBA, PASSEIO PÚBLICO E CENTRO DE APOIO À FAUNA SILVESTRE DE CURITIBA - CAFS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DEDICADA E ESPECIALIZADA, INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA- MAPCF - DA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO.

PROPOSTAS: A partir do dia 01/10/2026, das 09h00min até o dia 14/10/2026, às 08h50min.

LANCES: 14/10/2026 – A partir das 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.

- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.

- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de setembro de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026 - SMOP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

ENVIO DE PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 29/09/2026 até às 10h do dia 15/10/2026.

ENVIO DE LANCES: 15/10/2026 das 10h10min às 10h30min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9824, 3350-9823.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 28 de setembro de 2026.

Luiza Pereira : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/019/2026-SMOP/OPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-060708/2026

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução de obras de infraestrutura viária no LOTE 1 do eixo BRT Leste/Oeste referente ao trecho da Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, desde a Rua Eduardo Sprada até a Rua General Mário Tourinho, partes integrantes do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba.

ADJUDICO a contratação do objeto da licitação ao Consórcio de empresas abaixo mencionado e **HOMOLOGO** a presente licitação, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 27/2025, face o contido no processo administrativo em epígrafe.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSÓRCIO BRC 019, composto pelas empresas:
O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 95.413.779/0001-83
R CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 07.734.183/0001-18
R\$ 58.912.093,59 (cinquenta e oito milhões, novecentos e doze mil, noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

JULGO conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de setembro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/006/2026-SMOP/OPE-FMS

OBJETO contratação de Empresa Especializada para execução de Obras de Revitalização da Unidade de Saúde Vila Clarice, conforme Termo de Convênio nº 323/2024, firmados entre a Secretaria de Saúde do Paraná e o Fundo Municipal da Saúde.

ADJUDICO a contratação do objeto da licitação à empresa abaixo mencionada e **HOMOLOGO** a presente licitação, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 27/2025, face o contido no processo administrativo em epígrafe.

EMPRESA	TAPAPÓS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	08.262.120/0001-79
VALOR GLOBAL	R\$ 1.228.983,32 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

JULGO conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de setembro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026 – SMS.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 29/09/2026 até às 09h00 do dia 14/10/2026.**

ENVIO DE LANCES: 14/10/2026 – 09:10 ÀS 09:50 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

Flávia Vernizi Adachi

SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de setembro de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-245413/2026

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 300 (trezentos) frascos de Produto para Obturação Provisória, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda., descrita no Processo n.º 01-245413/2026, no valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 82/2026, com fulcro no inciso III, alínea “a” do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 3976/2026– PGM-NAJ/SMS (item 13.1), e ante ao disposto no Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de setembro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo n.º 01-185488/2026

OBJETO: Tem o presente por objeto a prestação de serviços de residência transitória, com oferecimento de vagas, integralmente custeadas, de acolhimento de caráter transitório, com adesão e permanência exclusivamente voluntárias, para pessoas de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, para residência transitória de até 9 (nove) meses, compreendendo hospedagem 24 (vinte e quatro) horas, alimentação, cuidados pessoais, higiene, limpeza, logística, atividades estruturadas (grupos, oficinas, atividades culturais e esportivas) voltadas à recuperação e reinserção social, realizadas por equipe multiprofissional e sob acompanhamento psicossocial por profissional habilitado, com o custeio integral mensal por vaga efetivamente ocupada, com cálculo proporcional diário apenas quando a ocupação for inferior ao mês de competência (pro rata) de acordo com valores padronizados pelo Decreto nº 202/2026, conforme especificações constantes do **Edital de Credenciamento nº 01/2026**, do Termo de Referência e de seus anexos, que integram este instrumento para todos os fins.

AUTORIZO a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR, inscrita no CNPJ/MF nº 42.328.183/0002-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



por, ANDRÉ SIMÃO RAMOS DA PAIXÃO inscrito(a) no CPF/MF nº 636.717.782-53, com prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, desde que demonstradas a vantajosidade e a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, com o valor fixo mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por vaga efetivamente ocupada, admitido o cálculo proporcional diário de R\$ 60,00 (sessenta reais) quando o período de ocupação for inferior ao mês de competência, acrescido, quando cabível, de parcela variável de desempenho no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por vaga/mês, correspondente ao valor diário de R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos), condicionada ao desempenho qualitativo na execução dos serviços, nos termos do Decreto Municipal nº 202/2026, nos moldes tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01-075059/2026 chamamento do Edital 001/2026 e 01-185488/2026, as partes resolvem celebrar o presente contrato, observando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da legislação complementar, dos Decretos Municipais nº 700 e nº 701 de 2023, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 28 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo n.º. 01-238105/2026

OBJETO: Tem o presente por objeto a prestação de serviços de residência transitória, com oferecimento de vagas, integralmente custeadas, de acolhimento de caráter transitório, com adesão e permanência exclusivamente voluntárias, para pessoas de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, para residência transitória de até 9 (nove) meses, compreendendo hospedagem 24 (vinte e quatro) horas, alimentação, cuidados pessoais, higiene, limpeza, logística, atividades estruturadas (grupos, oficinas, atividades culturais e esportivas) voltadas à recuperação e reinserção social, realizadas por equipe multiprofissional e sob acompanhamento psicossocial por profissional habilitado, com o custeio integral mensal por vaga efetivamente ocupada, com cálculo proporcional diário apenas quando a ocupação for inferior ao mês de competência (pro rata) de acordo com valores padronizados pelo Decreto nº 202/2026, conforme especificações constantes do **Edital de Credenciamento nº 01/2026**, do Termo de Referência e de seus anexos, que integram este instrumento para todos os fins. AUTORIZO a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa, CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO O CAMINHO A VERDADE E A VIDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.395.253/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) por, FELOMENA SCHLICKMANN FUSON inscrito(a) no CPF/MF nº 420.123.419-34, com prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, desde que demonstradas a vantajosidade e a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, com o valor fixo mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por vaga efetivamente ocupada, admitido o cálculo proporcional diário de R\$ 60,00 (sessenta reais) quando o período de ocupação for inferior ao mês de competência, acrescido, quando cabível, de parcela variável de desempenho no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por vaga/mês, correspondente ao valor diário de R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos), condicionada ao desempenho qualitativo na execução dos serviços, nos termos do Decreto Municipal nº 202/2026, nos moldes tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01-075059/2026 chamamento do Edital 001/2026 e 01-238105/2026, as partes resolvem celebrar o presente contrato, observando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da legislação complementar, dos Decretos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Municipais nº 700 e nº 701 de 2023, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 29 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 887/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-250864/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 887/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **IMPLANON ETONOGESTREL NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE-APLICADOR – 3 UNIDADES** à empresa: **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA – CNPJ 82.873.068/0007-35** no valor total de **R\$1.515,18**; para aquisição do medicamento: **BIMEQUIZUMABE 160 MG -2 SERINGAS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA– CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$11.308,82**; para aquisição do medicamento: **TRIFLURIDINA + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 15MG/6,14 MG – 20 COMPRIMIDOS E TRIFLURIDINA + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 20MG/8,19 MG – 20 COMPRIMIDOS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0001-46** no valor total de **R\$11.212,17**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 29 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão

Eletrônico nº: 104/2026, para aquisição de lâmpadas

Pregão Eletrônico nº: 104/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de lâmpadas.

Valor total estimado do pregão: R\$ 125.023,22.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 29/09/2026 às 08:00 h até o dia 13/10/2026 às 08:40 h.

Início da sessão pública de disputa: 13/10/2026 – a partir das 08:41 h.

Exclusivo ME/EPP .

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967;

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº: 77/2026, para contratação de serviços especializados de desenvolvimento, implantação, migração de informações, manutenção e suporte de website.

Pregão Eletrônico nº: 77/2026.

Objeto: Contratação de serviços especializados de desenvolvimento, implantação, migração de informações, manutenção e suporte de website institucional da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, com vigência mínima de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 41.800,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 29/09/2026 às 08:00 h até o dia 15/10/2026 às 08:30 h.

Início da sessão pública de disputa: 15/10/2026 – a partir das 08:40 h.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; aquisição de extintores e placas de sinalização 41 3316-5967; e e-mail:

wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Pars S.A.

AUTORIZAÇÃO

Consoante subdelegação promovida pelo Ato nº 02/2026 do Diretor-Presidente da PARS S.A, Protocolo nº 01-023205/2026, AUTORIZO a contratação para prestação dos serviços continuados de licenciamento da plataforma Microsoft 365 Business Standard com Microsoft 365 Copilot para Empresas, incluindo o fornecimento de licenças do Power BI Pro, visando atender às necessidades da PARS S.A., por meio da empresa NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA, no valor total de R\$ 46.030,30 (quarenta e seis mil, trinta reais e trinta centavos), mediante Dispensa de Licitação nº 100/2026, com fulcro no Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e art. 15, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PARS S.A., Protocolo nº 01-192098/2026.

Pars S.A., 29 de setembro de 2026.

Mario Nakatani Junior : Diretor Executivo Administrativo da Pars S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00225/2026

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 007/2026 cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para implantação e administração de solução tecnológica de gestão de consignações em folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Curitiba, compreendendo o controle de margem consignável, averbação de descontos facultativos e disponibilização de módulos de autoatendimento para servidores, consignatárias e gestores, sem ônus para esta Casa Legislativa, em conformidade com as especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

Considerando as informações e atesto da plena regularidade e legalidade do certame, em conformidade com o Parecer Jurídico, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. nos termos da legislação vigente.

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

*Processo Administrativo nº: **1212/2026**.*

*Inexigibilidade de Licitação : nº **18/2026**.*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE:**

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EMPRESA: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.

CNPJ nº: 10.498.974/0002-81

OBJETO: Inscrição da servidora Ana Claudia Melo dos Santos no 10º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, na modalidade presencial, de 23 a 26 de novembro de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de 26 horas.

QUANTIDADE: 1 (uma) inscrição.

VALOR TOTAL: R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Processo Administrativo nº: 1278/2026 e 1284/2026.

Inexigibilidade de Licitação : nº 19/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE:**

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: NN CONSULTORIA E SERVICOS LIMITADA.

CNPJ nº: 26.580.129/0001-00

OBJETO: Inscrição dos servidores Tarcísio Socher e Antonio Carlos Peron Junior no Data Science Summit Brasil (DSSBR), promovido pela NN Consultoria e Serviços, na modalidade presencial, de 27 a 29 de outubro de 2026, na Cidade de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Curitiba/PR, Pacote Fullpass para 3 dias do evento.

QUANTIDADE: 2 (duas) inscrições.

VALOR TOTAL: R\$ 1.774,00 (Mil setecentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de setembro de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1295

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.895.338,40,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.895.338,40 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 493 - Assistência Farmacêutica - Estado, no valor de R\$ 1.895.338,40 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 150 de 13/08/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Presidente						
33.001.10.303.0002.2240		PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO				
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3	1	493	R\$ 1.895.338,40
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.895.338,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1584

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.677.452,52,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.677.452,52 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE		
23000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
23001	-	Gabinete do Secretário		
23001.04126.0005.2175	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R\$ 3.677.452,52
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 3.677.452,52

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
		IU GDR FTE	
06000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL		
06001	- Gabinete do Secretário		
06001.04122.0007.2021	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – PESSOAL À DISPOSIÇÃO – SMGP		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 000	R\$ 3.677.452,52
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com vencimentos e vantagens fixas.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 3.677.452,52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1585

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 76.300,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso II, do art. 4º, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
08001 - Gabinete do Secretário						
08.001.23.306.0006.1014	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMSAN					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1	000	R\$	30.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO						
12001 - Gabinete do Secretário						
12.001.15.122.0007.2111	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMU					
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0	1	000	R\$	21.300,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15001 - Gabinete do Secretário						
15.001.14.422.0002.2273	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -SMDH					
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	1	000	R\$	25.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com passagens, locomoção, equipamentos, material permanente e locação de mão-de-obra.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	76.300,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
08001 - Gabinete do Secretário						
08.001.23.306.0007.2042	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE COMERCIAL DE ABASTECIMENTO, VIABILIZANDO A INFRAESTRUTURA, OS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FEIRAS LIVRES					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1	000	R\$	30.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO						
12001 - Gabinete do Secretário						
12.001.15.125.0007.2112	EXECUÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DO USO DO SOLO E FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000	R\$	21.300,00
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO						
15001 - Gabinete do Secretário						
15.001.14.422.0002.2273	PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA PESSOA COM					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



	DEFICIÊNCIA -SMDH					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	000	R\$	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	10.000,00

- JUSTIFICATIVA

Reprogramação de despesas com custeio.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	R\$	76.300,00
-------------------------------	------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1586

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 101.700,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMAS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, no inciso III, do art. 4º, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 236 - Cofinanciamento Estadual Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001 - Gabinete do Presidente			
38.001.08.243.0002.5005	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS		
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1 1 001 IU	R\$ 100.000,00
38.001.08.245.0002.1156	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - FMAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3 2 236	R\$ 1.700,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com equipamentos, material permanente e auxílios.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 101.700,00
TIPO DE INCLUSÃO			
IU - Iduso			

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001 - Gabinete do Presidente			
38.001.08.245.0002.2252	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 1 001	R\$ 100.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com contribuições.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1587

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 500.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.302.0005.1143	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1	303	R\$	500.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	500.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE					
33001 - Gabinete do Secretário					
33.001.10.302.0002.2235	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DA SAÚDE - FMS				
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1	1	303	R\$ 500.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com auxílios.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 500.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1588

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 80.048,88,
para reforço de dotação consignada no orçamento da
FAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.048,88 (oitenta mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR			
		IU			GDR	FTE			
29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL									
29001 - Gabinete do Presidente									
29.001.08.122.0002.1131		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAS							
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0	1	001	R\$	80.048,88
- JUSTIFICATIVA									
Para atender despesas com equipamentos e material permanente.									
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO								R\$	80.048,88

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento						
18.001.04.122.0007.2169		PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0 1 000	R\$ 80.048,88
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 80.048,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1589

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 12.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE
02000	-	GOVERNO MUNICIPAL		
02001	-	Gabinete do Governo		
02001.15452.0006.2010	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS – GM			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 2 000	---	R\$ 11.500.000,00
23000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
23001	-	Gabinete do Secretário		
23001.04122.0007.1110	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMATI			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 2 000	GDR	R\$ 500.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros, equipamentos e material permanente.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 12.000.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1590

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 600.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR		
		IU	GDR	FTE			
04000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					
04001	-	Gabinete do Secretário					
04001.04131.0004.2016		DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SMCS					
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0 1 000	---	R\$	600.000,00
- JUSTIFICATIVA							
Para atender despesas com serviços de terceiros.							
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$	600.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
		IU GDR FTE		
17000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
17001	-	Gabinete do Secretário		
17001.11332.0002.2155	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE TRABALHO E EMPREGO VOLTADAS AOS JOVENS APRENDIZES E PESSOAS IDOSAS - SMDEI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	200.000,00
17001.11333.0008.2158	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE TRABALHO E EMPREGO VOLTADAS À MULHER E DEMANDA DE VAGAS REGIONALIZADAS - SMDEI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	200.000,00
17001.11334.0008.2161	PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS ÀS OFERTAS DE VAGAS DE EMPREGO E AO PRIMEIRO EMPREGO - SMDEI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$	200.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	600.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1591

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-070442/2026; considerando a Lei Municipal nº 14.545, de 19 de novembro de 2014, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD e o art. 4º da referida Lei, que estabelece a composição do Conselho com representantes do Poder Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica parcialmente alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 1.976, de 12 de setembro de 2025, e designadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, representando a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, como titular VIVIAN RUPPENTHAL BOBATO, matrícula nº 140.342 em substituição à MARIANA DE FREITAS, matrícula nº 179.336 e como suplente DANIELLA ELAY MORAES, matrícula nº 154.465 em substituição VIVIANE DE SOUZA GUBERT FRUET, matrícula nº 178.461.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 1592

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 13.000.000,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 16.803, de 28 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º O recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, é proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), constante no Anexo I, parte integrante desta mensagem de lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
18000	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18001	- Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento			
18001.16482.0003.1189	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA - COHAB			
4.5.90.65.00.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0 2 000	R\$	13.000.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com aumento de capital na empresa COHAB.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	13.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1625

Exonera servidores.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-249826/2026, a partir de 16 de setembro de 2026, SHARON DAIANA DA LUZ PEREIRA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 113.810, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-250582/2026, a partir de 24 de setembro de 2026, REGIANE APARECIDA BOZA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "C", matrícula nº 164.007, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME;

Prot. nº 01-251996/2026, a partir de 24 de setembro de 2026, MARCELO ALEJANDRO VILLEGAS VALLEJOS, cargo de Biólogo, padrão 4130, referência "I", matrícula nº 197.240, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 29 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1626

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-185693/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora VANESSA SCORSIN, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 108, referência "E", matrícula nº 166.539, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 29 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1627

Concede licença sem vencimentos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-223421/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de de 16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora JESSICA DAMACENO CARNEIRO CALLEJAS, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 192.080, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 29 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1628

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-222899/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de de 14 de setembro de 2026 a 14 de setembro de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora CAMILA SCORSIN MIKOSZ, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência II, Educação Física, padrão 108, referência "B", matrícula nº 187.269, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 29 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1629

Libera servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 04-072747/2026,

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR, no período de 28 de setembro a 31 de dezembro de 2026, a servidora CLARICE MARTINS DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 177.018, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 501, referência "E", lotada na Secretaria Municipal da Educação, das funções que exerce junto a esta Municipalidade, para que, na qualidade de dirigente sindical, preste serviço ao Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - SISMMAC, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 29 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1630

Prorroga afastamento de servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-211480/2026; considerando a Portaria nº 933/2025 - SMGP, que autorizou o afastamento para curso,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, o afastamento da servidora ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO, cargo de Profissional do Magistério, Docência I, padrão 104, referência "C", matrícula nº 182.718, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, para curso de Mestrado em Cultura, Escola e Processo Formativo em Educação da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no período de 2 de dezembro de 2026 a 31 de março de 2027, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

Art. 2º A servidora que concluir seu curso antes da data prevista no afastamento deverá se apresentar subsequentemente no Núcleo Setorial de Gestão de Pessoal - Educação - NGP-E.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 29 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1631

Designa membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Profissional do Magistério – Área de Atuação: Docência I.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido no Protocolo nº 04-032661/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 24 de agosto de 2026, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Profissional do Magistério – Área de Atuação: Docência I.

Presidente

SILVANA DE OLIVEIRA VIEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 154.328

Vice-presidente

GERUZA DE SOUZA DE MELO CARVALHO, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 188.832

Membros

CLAUDINEI APARECIDO ALBERTO, Profissional do Magistério (Educação Física), matrículas nº 73.483 e nº 76.706

FERNANDA PINNO DE MELLO ZWIR, Técnico de Segurança do Trabalho (Ensino Médio Técnico), matrícula nº 160.053

JULIANE MICHELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Profissional do Magistério (Pedagogia), matrícula nº 113.710

JULIO CEZAR CORDEIRO DE PAULA, Profissional do Magistério (Matemática), matrícula nº 65.063



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LEANDRO PIETSRZAK, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 189.763

PAULO SERGIO DE ALBUQUERQUE COELHO, Médico do Trabalho (Medicina), matrícula nº 39.029

RICARDO FRANCO DE MORAIS, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 155.539

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora têm como atribuições no Processo Seletivo Simplificado:

- I. planejar, estruturar, organizar e realizar as ações necessárias para a concretização do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas etapas ou fases;
- II. coordenar e acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado;
- III. fiscalizar e zelar pela legalidade dos procedimentos;
- IV. resolver os casos omissos.

Art. 3º Os membros deverão entregar para a Presidente da Comissão "Termo de Responsabilidade e Confidencialidade", preenchido e assinado, conforme o previsto na alínea "g" do inciso IV do art. 11 da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por meio do qual formalizarão o compromisso de observar seus deveres e responsabilidades, bem como de exercer as suas atribuições de forma confidencial e sigilosa, sujeitando-se à responsabilização administrativa e ou judicial em caso de descumprimento.

Art. 4º Para o exercício das atribuições da Comissão Organizadora, a Presidente poderá convocar profissionais técnicos para auxiliar nas questões que se fizerem necessárias.

Art. 5º A Comissão Organizadora permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto do corrente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 29 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1632

*Designa membros da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado para a função pública
de Professor de Educação Infantil.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025 e tendo em vista o contido no Protocolo nº 04-050751/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 28 de agosto de 2026, os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Professor de Educação Infantil.

Presidente

SILVANA DE OLIVEIRA VIEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 154.328

Vice-presidente

GERUZA DE SOUZA DE MELO CARVALHO, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 188.832

Membros

CLAUDINEI APARECIDO ALBERTO, Profissional do Magistério (Educação Física), matrículas nº 73.483 e nº 76.706

FERNANDA PINNO DE MELLO ZWIR, Técnico de Segurança do Trabalho (Ensino Médio Técnico), matrícula nº 160.053

JULIO CEZAR CORDEIRO DE PAULA, Profissional do Magistério (Matemática), matrícula nº 65.063



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LEANDRO PIETSRZAK, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 189.763
MORGANNA VANESSA FAGUNDES SMAKA, Professor de Educação Infantil (Magistério), matrícula nº 178.441
PAULO SERGIO DE ALBUQUERQUE COELHO, Médico do Trabalho (Medicina), matrícula nº 39.029
RICARDO FRANCO DE MORAIS, Agente Administrativo (Ensino Médio), matrícula nº 155.539

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora têm como atribuições no Processo Seletivo Simplificado:

- I. planejar, estruturar, organizar e realizar as ações necessárias para a concretização do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas etapas ou fases;
- II. coordenar e acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado;
- III. fiscalizar e zelar pela legalidade dos procedimentos;
- IV. resolver os casos omissos.

Art. 3º Os membros deverão entregar para a Presidente da Comissão "Termo de Responsabilidade e Confidencialidade", preenchido e assinado, conforme o previsto nas alínea "g" do inciso IV do art. 11 da Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por meio do qual formalizarão o compromisso de observar seus deveres e responsabilidades, bem como de exercer as suas atribuições de forma confidencial e sigilosa, sujeitando-se à responsabilização administrativa e ou judicial em caso de descumprimento.

Art. 4º Para o exercício das atribuições da Comissão Organizadora, a Presidente poderá convocar profissionais técnicos para auxiliar nas questões que se fizerem necessárias.

Art. 5º A Comissão Organizadora permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto do corrente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 29 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

Convoca-se ex-agente pública desta Municipalidade, adiante mencionada para comparecerem à Unidade de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, a fim de proceder ao pagamento de saldo salarial devido ou verba recebida indevidamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, conforme o apurado no processo abaixo relacionado, sob pena de ser o débito encaminhado à inscrição em Dívida Administrativa e adotados todos os procedimentos judiciais de cobrança cabíveis:

Protocolo nº 04-075836/2026 - JULIANA RODRIGUES FERREIRA.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 29 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 230



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa servidores para cadastro de documentos no sistema Atoteca – TCE-PR, referente as obras executadas com recursos do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021, com fundamento no Decreto Municipal n.º 516, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre os procedimentos administrativos destinados à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná, compreendendo a execução orçamentária, financeira e patrimonial, a apresentação de relatórios e demonstrativos contábeis e os prazos de fechamento financeiro e contábil, para a Administração Pública Direta, Indireta e os Fundos Municipais, na Lei Municipal n.º 7.462, de 23 de maio de 1990, que cria o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba e o Decreto Municipal n.º 759, de 9 de junho de 2020, e com base no Protocolo n.º 01-239.071/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para cadastramento de documentos no sistema Atoteca – TCE-PR, gerados no módulo prestação de contas do sistema SGP, referente as obras executadas com recursos do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, de conformidade aos dados lançados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), no Portal Obras (web):

Titular: Laís Aparecida Bernardes da Silva Licnerski, matrícula n.º 155.353;

Suplente: Eduardo Augusto Passador, matrícula n.º 160.177.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 22, de 02 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de setembro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 232

Constitui Comissão de Assessoramento para Elaboração, Diagnóstico, Implementação e Monitoramento do Mapeamento de Processos e Fluxos de Atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021, e tendo em vista o contido no Protocolo n.º 01-087257/2026;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Assessoramento para Elaboração, Diagnóstico, Implementação, Monitoramento e Revisão de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), bem como para o mapeamento de processos e fluxos de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, como instrumento de planejamento, organização, padronização e fortalecimento dos controles internos, com foco na melhoria contínua da gestão e na qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	Matrícula	Unidade/Setor
Presidente	Eduardo Augusto Passador	160.177	Superintendência
Membro	Ana Nery Wosniak	176.501	Superintendência
Membro	Edson Rivelino Pereira	72.865	SANESAN
Membro	Felipe Oliveira de Carvalho	155.561	SANPEA
Membro	Giovanna Hammerschmidt	196.612	Gabinete
Membro	Julyana Jessye de Almeida Lima	143.215	Gabinete
Membro	Laís Aparecida Bernardes da Silva Licnerski	155.353	Superintendência
Membro	Luciana Nery de Aguiar Fonseca	138.401	Planejamento
Membro	Marina Teixeira	143.289	Planejamento
Membro	Maria Rosi Marques Galvão	134.643	Superintendência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Membro	Nathalie Alves dos Santos	189.504	SANESAN
Membro	Rosilene de Fátima Cantão	154.321	SANPEA
Membro	Thais Adriane da Silva	145.227	SANOA
Membro	Yara Batista Laureana Colvero Fressato	155.341	SANOA

Art. 3º Compete aos membros da Comissão:

- I – realizar, junto às equipes dos respectivos departamentos que representam, o levantamento, mapeamento e diagnóstico dos processos e fluxos de atividades no âmbito da SMSAN;
- II – atuar como ponto focal entre a Comissão e as unidades administrativas, promovendo articulação no departamento pertencente, bem como a disseminação das diretrizes, encaminhamentos e deliberações definidos em reuniões;
- III – assegurar o cumprimento dos prazos, cronogramas e entregas estabelecidos para a execução e evolução das ações previstas;
- IV – fomentar, orientar e acompanhar as equipes quanto à organização das atividades, promovendo disciplina operacional, adequada gestão do tempo e priorização das demandas relacionadas ao projeto;
- V – propor e estruturar Procedimentos Operacionais Padrão (POP), com vistas à padronização, racionalização e melhoria contínua dos processos;
- VI – identificar riscos, fragilidades e oportunidades de aprimoramento nos processos institucionais;
- VII – propor medidas de aperfeiçoamento da gestão, com foco na eficiência, economicidade e conformidade normativa;
- VIII – acompanhar e monitorar a implementação das melhorias propostas;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar as normas vigentes aplicáveis à gestão de processos, governança e controle interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 76, de 08 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de setembro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 233

Designa Agentes de Controladoria no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Representante do Controle Interno do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base na Instrução Normativa n.º 01, de 28 de fevereiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



da Controladoria Geral do Município de Curitiba, que estabelece as orientações quanto à designação, requisitos, atribuições e prerrogativas dos representantes que atuarão em conjunto e ou sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral do Município de Curitiba, em relação aos representantes denominados “Agentes de Controladoria” e “Representante do Controle Interno”, de acordo com o protocolo administrativo n.º 01-252.113/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes de Controladoria, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Eduardo Augusto Passador, matrícula n.º 160.177;

Suplente: Laís Aparecida Bernardes da Silva Licnerski, matrícula n.º 155.353;

Apoio: Maria Rosi Marques Galvão, matrícula n.º 134.643.

Art. 2º Fica designado o servidor Eduardo Augusto Passador, matrícula n.º 160.177, como representante do Controle Interno do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba (FAAC) e Agente de Controladoria titular da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN) para auxiliar no cumprimento das normas do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 21, de 02 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de setembro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 234

Designa servidores responsáveis pelas atividades relacionadas ao Portal da Transparência no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas no parágrafo único do artigo 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021, considerando o Protocolo n.º 01-143808/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis titular e suplente pelas atividades relacionadas ao Portal da Transparência no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.

Titular: Eduardo Augusto Passador, matrícula n.º 160.177;

Suplente: Laís Aparecida Bernardes da Silva Licnerski, matrícula n.º 155.353;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 104, de 28 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 30

*Tornar pública as Resoluções nº 70 e 71 de 2026 do
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE
CURITIBA.*

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE , no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 1254/2026, resolve:

Tornar pública a **Resolução de aprovação de inscrição** no Conselho Municipal de Esportes de Curitiba com nº 70, sendo ela:

- OSC Vilinha Kids

Tornar pública a **Resolução de aprovação de projeto SMELJ** no Conselho Municipal de Esportes de Curitiba com nº 71, sendo ela:

- Projeto ESTRUTURA ESPORTIVA GA E BMX

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 29 de setembro de 2026.

José Antônio de Melo Filho : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES
Instituído pela Lei Municipal nº
14.588, de 15 de janeiro de 2015.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 70/2026

Defere a inscrição de Organização da
Sociedade Civil no Conselho Municipal
de Esportes de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CURITIBA –
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, em reunião ordinária realizada no dia
25 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei
Municipal n.º 14.588/2015, e Resolução nº 03/2025,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a inscrição da Organização da Sociedade Civil **GREMIO
BENEFICENTE REAL VILINHA KIDS** protocolo nº 01-230163/2026, CNPJ:
40.059.593/0001-86 situada à Rua: Alice Vauthier Macedo, 73 CEP: 81.350-600,
CIC, Curitiba/PR. Inscrição 140.2026, com validade de 25/09/2026 a 25/09/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Eloir Machado de Castro
Presidente Conselho Municipal de Esportes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO MUNICIPAL
DE ESPORTES



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel.: (41) 3350-3700
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 71/2026

Aprovar o projeto ESTRUTURA
ESPORTIVA GA E BMX, com recursos do
Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES – CMESP no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 16.160, de 10 de maio de 2023 – Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Curitiba, com a Lei Municipal nº 14.588, de 15 de janeiro de 2015 – Conselho Municipal de Esportes, com a Lei Municipal nº 16.205 de 06 de setembro de 2023 e de acordo com o deliberado em Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes realizada em 25 de setembro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto ESTRUTURA ESPORTIVA GA E BMX, apresentada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos a serem destinados para a qualificação e ampliação das atividades esportivas.

Art. 2º A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, utilizará os recursos remanescentes dos Chamamentos Públicos do corrente ano da Ação 2125 do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 110.380,67 (cento e dez mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) sendo o valor de custeio de R\$ 31.662,26 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) e de Investimentos o valor de R\$ 78.718,41 (setenta e oito mil setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) com prazo de vigência até 31/12/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eloiir Machado de Castro
Presidente Conselho Municipal de Esportes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

PORTARIA Nº 22

"Estabelece os critérios de acesso, normas de funcionamento e cadastramento para utilização dos serviços médicos veterinários gratuitos no âmbito do Município de Curitiba."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e com base no Protocolo nº 04-076182/2026:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e assegurar o acesso ordenado aos serviços públicos e gratuitos de medicina veterinária, abrangendo consultas clínicas e procedimentos decorrentes;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.472, de 14 de julho de 2005, e ratificadas pelo Decreto Municipal nº 1.302, de 1º de outubro de 2019, que disciplinam as políticas públicas continuadas de bem-estar animal e controle populacional de cães e gatos em Curitiba;

CONSIDERANDO a prioridade almejada de atendimento aos cães e gatos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como o apoio aos protetores independentes e Organizações Não Governamentais (ONGs) atuantes no Município,

RESOLVE:

DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO E DO CRITÉRIO DE RENDA

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas de acesso e utilização dos serviços médicos veterinários gratuitos prestados pelo Município de Curitiba, na modalidade de consultas clínicas e procedimentos médicos ou cirúrgicos dela decorrentes, coordenados pela Rede de Proteção Animal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA.

Art. 2º Os serviços médicos veterinários gratuitos geridos pela SMMA se destinam ao atendimento prioritário de cães e gatos sob a responsabilidade de famílias residentes no Município de Curitiba que comprovem renda mensal familiar de até 5 (cinco) salários mínimos:

§ 1º Entende-se por renda mensal familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, independentemente da fonte ou natureza.

§ 2º Entende-se por família a pessoa ou o grupo de pessoas com vínculo afetivo ou consanguíneo que compartilhem o mesmo domicílio ou despesas habituais.

§ 3º Para os fins desta Portaria, aplicar-se-á o valor do salário mínimo nacional divulgado e atualizado pelo Governo Federal.

Art. 3º Além das famílias elencadas no *caput* do Art. 2º, poderão ter acesso aos serviços médicos veterinários municipais gratuitos:

§ 1º Protetores Independentes de Animais: pessoas físicas voluntárias, domiciliadas em Curitiba, com cadastro ativo e atualizado junto à Rede de Proteção Animal da SMMA;

§ 2º Organizações Não Governamentais (ONGs) de Proteção Animal: entidades sem fins lucrativos sediadas em Curitiba, com estatuto e diretoria regularmente cadastrados na SMMA;

§ 3º Animais sob Acompanhamento Institucional: animais assistidos diretamente por ações fiscalizatórias ou programas socioambientais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) ou da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

DO CADASTRO E DA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 4º Para ter acesso aos serviços de que trata esta Portaria, o responsável pelo animal deverá realizar cadastro prévio, gratuito e digital, por meio do sistema eletrônico oficial disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba / SMMA.

Art. 5º O cadastro é personalíssimo e intransferível, devendo ser instruído com a inclusão e anexo digital dos seguintes documentos válidos do titular e dos demais membros do núcleo familiar:

I – Documento de identificação oficial com foto e CPF do titular e de todos os componentes da família (sendo permitida certidão de nascimento para menores de idade);

II – Comprovante de residência no Município de Curitiba, emitido há no máximo 3 (três) meses (faturas de energia, água, telefone, gás, IPTU ou equivalente em nome do requerente ou membro familiar);

III – Comprovante de rendimento de todos os membros da família, podendo ser:

a) Contracheque ou holerite atualizado;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato ativo ou folha de atualização;

c) Demonstrativo ou extrato de pagamento de benefício do INSS (aposentadoria, pensão ou beneficiário de auxílio);

d) Comprovante de seguro-desemprego;

e) Comprovante de inclusão ou resumo do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, validado junto aos CRAS/CREAS da Fundação de Ação Social – FAS;

f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) completa do último exercício, quando declarante. A avaliação considerará os rendimentos auferidos e bens declarados com a finalidade de analisar a real situação econômica e financeira da família

g) Comprovante de que a família está cadastrada no CadÚnico - Cadastro Único do Governo Federal que já tenha sido avaliada pelos CREAS ou CRAS ligados à FAS – Fundação de Ação Social no âmbito do Município de Curitiba.

Art. 6º Os Documentos emitidos de forma digital terão o mesmo valor daqueles emitidos de forma física, desde que a emissão se dê pelo mesmo órgão oficial:

§ 1º Serão considerados documentos de identificação carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos oficiais fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira de habilitação (modelo com foto).

§ 2º Poderá ser utilizado como meio de comprovação de residência as faturas de luz/energia, água, telefone fixo ou móvel, abastecimento de gás, condomínio, carnê de IPTU, contrato de aluguel com firmas reconhecidas, ou correspondência própria em nome do beneficiário ou de um membro da composição familiar advindas de instituições financeiras oficiais ou de instituições públicas oficiais, com data de no máximo três meses da realização do cadastro.

§ 3º Para trabalhadores autônomos ou informais que não possuam renda expressamente comprovada por meio dos documentos das alíneas do inciso III, a aprovação do cadastro dependerá de análise, verificação declaratória e/ou diligências junto aos bancos de dados públicos.

§ 4º Caso algum membro da família seja sócio de empresa ativa (MEI, ME ou outra), deverão ser apresentados comprovantes fiscais/contábeis que atestem o ganho real do sócio dentro do limite máximo de 5 (cinco) salários mínimos estipulado no Art. 2º desta Portaria. Caso a empresa esteja inativa, deverá apresentar documento comprobatório.

§ 5º Para as famílias que não possuem renda expressamente comprovada, por desenvolverem atividades de forma autônoma ou informal, o cadastro somente será aprovado após a realização de investigação junto aos órgãos competentes, por parte da Rede de Proteção Animal, a fim de garantir somente a participação de quem esteja dentro dos critérios definidos por esta portaria.

§ 6º As ONGs e Protetores Independentes deverão manter documentação própria atualizada (cartão CNPJ, ata de posse, estatuto social, comprovantes de adoção e endereço) para validação anual, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1302/2019.

§ 7º Poderão ser solicitados outros documentos complementares quando necessário esclarecimentos adicionais, como por exemplo o comprovante de cadastro junto à rede de saúde municipal/Sistema Único de Saúde.

DO ACESSO E REGRAS OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS

Art. 7º A marcação de consultas e os encaminhamentos para exames, cirurgias ou procedimentos veterinários decorrentes serão coordenados e disponibilizados pela equipe do Hospital Veterinário Municipal e acompanhados pela técnica da Rede de Proteção Animal – SMMA, segundo critérios próprios prioritários de urgência médica e ordem de agendamento.

Art. 8º O transporte, condução, contenção do animal e o acompanhamento presencial em todas as etapas de atendimento (consultas, exames, intervenções e retorno) serão de inteira e exclusiva responsabilidade do protetor ou responsável cadastrado.

Parágrafo único. É vedado o empréstimo do cadastro à pessoa não autorizada, bem como é proibida a utilização do acesso por terceiros e a comercialização de vagas, sob pena de perda do direito de participação nos programas de saúde e bem-estar animal, além de aplicação das medidas cabíveis nas esferas civil, penal e administrativa.

DA AUDITORIA, VALIDADE E DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 9º O cadastro do usuário terá validade por tempo determinado ou indeterminado conforme regulamento técnico, cabendo ao cidadão informar expressamente à SMMA qualquer alteração superveniente na renda familiar, composição do domicílio ou endereço.

Parágrafo único. A Unidade de Cadastro/Fiscalização da SMMA realizará auditorias periódicas, por amostragem ou denúncia, a fim de averiguar a veracidade das informações prestadas e a manutenção do perfil socioeconômico.

Art. 10 Constitui infração às regras deste programa público:

I – Prestar informações falsas ou apresentar documentos adulterados/inexatos;

II – Cadastrar animais pertencentes a terceiros não elegíveis para usufruir indevidamente da gratuidade;

III – Comercializar, revender ou obter vantagem financeira de qualquer natureza por meio dos atendimentos veterinários gratuitos, remédios ou insumos fornecidos pelo Município;

IV – Desrespeitar, desacatar ou praticar qualquer ato de agressão verbal ou física contra servidores públicos, veterinários credenciados e colaboradores dos serviços de atendimento animal.

Art. 11 As infrações sujeitarão o infrator à suspensão do cadastro por período de 1 (um) a 12 (doze) meses; sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis:

§ 1º Constatada a irregularidade, o cidadão ou responsável legal será notificado para apresentar Defesa Prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos.

§ 2º Após a análise da defesa, a autoridade competente exarará decisão administrativa, da qual caberá recurso único à Chefia de Departamento ou Superintendência no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

DO REGIME DE EXCEÇÃO

Art. 12 Em situações emergenciais decorrentes de Decretos Oficiais de Calamidade Pública, emergência ambiental ou zootécnica no Município de Curitiba, o acesso aos atendimentos veterinários emergenciais poderá ser franqueado mediante avaliação técnica imediata ou autodeclaração simplificada de renda.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de setembro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 86** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) DIOGO GONÇALVES, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 96038001, todos os sublotos do imóvel, sobre a lavratura do Auto de Reincidência nº 260095, na data 18/09/2026, motivada pela não comprovação de conexão à sistema alternativo de tratamento de esgoto. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante implementação/cadastro de sistema. Este documento deverá ser enviado através do <https://procec.curitiba.pr.gov.br>, selecionando o tema "Recursos Hídricos e Saneamento" e a opção **RECURSO 1ª INSTÂNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL HIDROSSANITÁRIO**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de setembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 84** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) GERSON ZALESKI, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 45038028, todos os sublotos do imóvel, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 260064, na data 09/04/2026, motivada pela não interligação do imóvel a rede coletora de esgoto disponível. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante apresentação do certificado de regularidade da SANEPAR, solicitado através do 0800-200-0115. Este documento deverá ser enviado através do <https://procec.curitiba.pr.gov.br>, selecionando o tema "Recursos Hídricos e Saneamento" e a opção **RECURSO 1ª INSTÂNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL HIDROSSANITÁRIO**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de setembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 124** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) NILCE BURAS OU ATUAL PROPRIETÁRIO, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 23030006, todos os sublotos do imóvel, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 250053, na data 22/01/2025, motivada pela proibição de acesso ao imóvel para realização de Vistoria Técnica Ambiental. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante apresentação do certificado de regularidade da SANEPAR, solicitado através do 0800-200-0115. Este documento deverá ser enviado através do <https://procec.curitiba.pr.gov.br>, selecionando o tema "Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Hídricos e Saneamento” e a opção **RECURSO 1ª INSTÂNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL HIDROSSANITÁRIO**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de setembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 84** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) GERSON ZALESKI, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 45038028, todos os sublotos do imóvel , sobre a lavratura do Auto de Infração nº 260064, na data 09/04/2026, motivada pela não interligação do imóvel a rede coletora de esgoto disponível. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante apresentação do certificado de regularidade da SANEPAR, solicitado através do 0800-200-0115. Este documento deverá ser enviado através do <https://procec.curitiba.pr.gov.br>, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **RECURSO 1ª INSTÂNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL HIDROSSANITÁRIO**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de setembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, no uso de suas atribuições e com base **nos artigos 82, 83 e 124** da Lei Municipal n.º 15.852/2021, noticia o(a) Sr.(a) NILCE BURAS OU ATUAL PROPRIETÁRIO, possuidor(a) ou usuário(a), mesmo que transitório(a), da Indicação Fiscal 23030006, todos os sublotos do imóvel , sobre a lavratura do Auto de Infração nº 250053, na data 22/01/2025, motivada pela proibição de acesso ao imóvel para realização de Vistoria Técnica Ambiental. Estabelece-se o prazo de 20 () dias úteis, a contar da data desta publicação, para correção mediante apresentação do certificado de regularidade da SANEPAR, solicitado através do 0800-200-0115. Este documento deverá ser enviado através do <https://procec.curitiba.pr.gov.br>, selecionando o tema “Recursos Hídricos e Saneamento” e a opção **RECURSO 1ª INSTÂNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL HIDROSSANITÁRIO**. O não atendimento quanto ao solicitado, dentro do prazo legalmente estabelecido, estará sujeito à ação fiscalizatória, multa e/ou demais cominações legais. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de setembro de 2026.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57

**NOTIFICA REPRESENTANTE LEGAL DO
ESTABELECIMENTO BIOFIO ESTÉTICA
INTEGRATIVA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 01-258782/2025.**

A Supervisora do Distrito Sanitário Matriz, baseada no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.

Notifica o representante legal do estabelecimento **BIOFIO ESTÉTICA INTEGRATIVA LTDA, CNPJ 23.764.529/0001-87**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-258782/2025 - PMC** e dos Termos de Imposição de Penalidade nº **751.656**, sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Matriz na Rua Carmelo Rangel, 195 - Batel ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br - VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS). O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **BIOFIO ESTÉTICA INTEGRATIVA LTDA**, para ciência da decisão ou ausência de interposição de Recurso Administrativo, implicará no trânsito em julgado do processo.

E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 28 de setembro de 2026.

Cristiane Sinhoca Raser : Supervisora do Distrito Sanitário - Matriz

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 777

Designa a servidora Jakelyne Lacerda Nascimento como gestora e a servidora Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa como suplente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº.625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº 01-230426/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jakelyne Lacerda Nascimento, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade INSTITUTO DA PESSOA COM DIABETES – IPD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 28 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 778

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no
Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-077553/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora REGIANE MENDES COSTA MACHADO, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Santa Felicidade, Gestão 2024-2027, no período de 28/09/2026 a 02/10/2026, em substituição à Conselheira Tutelar MARCIA REGINA SILVEIRA, que estará afastada com licença sem remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 28 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

***Justificativa Técnica para inexigibilidade de
chamamento público para celebração de Termo de
Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de
Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente.***

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019 na Resolução 264/2019 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, CNPJ nº 76.591.569/0001-30, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ESPAÇO PRONTO para a saúde das crianças e adolescentes, protocolo nº 01-214118/2026, que tem por objetivo qualificar o atendimento em saúde pediátrica por meio da aquisição dos itens necessários para viabilizar o início das atividades do Hospital Dia Pequeno Príncipe Norte, conforme preconiza o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 264/2019 e captou o montante de R\$ 59.105.849,39 (cinquenta e nove milhões cento e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 53.195.264,45 (cinquenta e três milhões cento e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos, com base no Certificado nº 808/2025. Diante disso, há



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias úteis a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 28 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 105

Altera sentido de circulação de trânsito.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AS-1164/26, no bairro Sítio Cercado, na Regional Bairro Novo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 06 de outubro de 2026, o sentido de circulação de trânsito, nos seguintes termos:

I – a rua Roberto Dala Barba passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Ana Maria Foggiatto Roda para a rua Julia Fecci Mello, neste trecho.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 28 de setembro de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

PORTARIA Nº 15

Aplica a penalidade de multa, por descumprimento das disposições previstas em Edital.

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos **Autos Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2026** (Protocolo: 01-074321/2026), em que é interessado a empresa **R. GELIET SOARES SOLUÇÕES.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.716.791/0001-96, no qual ficou caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais, oriundas do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-201958/2024 – Pregão Eletrônico FUC n.º 006/2025 – ALC/AMNT – Ata de Registro de Preços FUC n.º 334/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a aplicação de **multa**, perfazendo a importância de **R\$ 8.238,40** (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria revoga a Portaria 010/2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 28 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 148

"Destitui empregado da função gratificada de Coordenador (a) Enfermagem."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **GISELE MIRANDA**, CPF **073.729.839-16**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **COORDENADOR (A) ENFERMAGEM**, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2026, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 102/2025, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 411, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 180, de 28/09/2026.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.

Objeto: Aditivo nº 6949/03 – FAS ao Contrato de Fomento celebrado em 30.09.2024. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 18.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 09.10.2026 findando em 08.10.2027.

Processo: 01-209473/2026-PMC.

ERRATA para correção da data de assinatura.

Onde se lê: Data de Assinatura: 07.10.2025.

Leia-se: Data de Assinatura: 18.09.2026.

Procuradoria Geral do Município, 29 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 415

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LJP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Objeto: Contrato nº 732 FAAC de locação de imóvel localizado na estrada Delegado Bruno de Almeida nº 3415, com área construída de 555,14m² (parte de um total de 1.067,77m²) edificada em lote de terreno com área de 555,27m² (parte de um lote de 14.041,87m²), inscrito sob a IF nº 85.502.026.000-9 e registrado na Matrícula nº 96665 do 8º Registro de Imóveis desta Capital e Laudo de Avaliação nº 124/2026- CAI/SMATI, para fins de instalação do Armazém, da Família – Campo do Santana, afeto a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Data de Assinatura: 28.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir de 01.10.2026 findando em 30.09.2027.

Valor Mensal: R\$ 9.800,00.

Valor Global: R\$ 117.600,00.

Dotação orçamentária:

32001.08122.0005.2220.339039.0.1.069 10-1.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



32001.08122.0005.2220.339039.0.1.2086 10-1.

Processo: 01-213640/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

GR CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.

Objeto: Contrato nº 1300 FMS de prestação de serviços de obras de reforma da Unidade de Saúde Vila Sandra. Concorrência Eletrônica nº 005/2026 – SMOP/OPE/FMS.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 210 dias a partir da assinatura.

execução: Será de 60 dias a partir da ordem de serviço.

Valor Global: Até R\$ 235.779,61.

Dotação orçamentária:

33001.10301.0005.1139.449051.0.1.303.

33001.10301.0005.1139.449051.3.1.490.

Processo: 01-021207/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 27948 de prestação de serviços de manejo de vegetação, controle de resíduos e manutenção, incluindo capina, roçada, poda de árvores, limpeza de resíduos vegetais e sólidos urbanos e vedação de imóveis públicos de propriedade do Município de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 33/2026 – SMOP.

Data de Assinatura: 28.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 490.892,50.

Dotação orçamentária:

23001.04122.0005.2170.339039.0.1.000.

23001.04122.0007.2192.339039.0.1.000.

Processo: 01-253009/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASC COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Contrato nº 28118 de prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 28.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 595,00.

Dotação orçamentária:

13001.27122.0002.2116.339039.0.1.000.

Processo: 01-211148/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO** e a interveniente **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.

Objeto: Termo nº **28138** de fomento para execução do Plano de Trabalho “Cuidar com Dignidade” Chamamento Público nº 03/2025.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 01.10.2026 findando em 01.10.2027.

Valor Global: R\$ 100.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.0.2.2098 99-99.

15201.08242.0002.2146.445042.0.2.2098 1-0.

Processo: 01-312873/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERAÇÃO LTDA ME.

Objeto: Contrato nº **28147** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 42 crianças de 0 a 5 anos.

Data da assinatura: 28.09.2026.

Prazo:

vigência: Será a partir da assinatura findando em 31.12.2027.

Valor Global: Até R\$ 842.678,46.

Dotação Orçamentária:

09001.12365.0002.2091.339039.0.1.103.

09001.12365.0002.2091.339039.0.1.104.

Processo: 01-092383/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 29 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 416

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A.

Objeto: Aditivo nº **24933/09** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 28/07/2022. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 67.972,63.

Valor do Ajuste: R\$ 36.168,94.

Dotação orçamentária:

23001.04122.0007.2172.339040.0.1.000.

Processo: 04-007878/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO PROJETO AJUDEI.

Objeto: Aditivo nº **25002/07** ao Termo de Colaboração de acolhimento celebrado em 06.10.2022. Chamamento Público nº 002/2022 – SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 28.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 06.10.2026 findando em 05.10.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 28.879,50.

Valor Global: Até R\$ 346.554,00

Dotação orçamentária:

10001.18122.0010.2085.335041.0.1.000 90-0.

Processo: 01-182937/2021-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT.

J. FOLADOR CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25216/08** ao Contrato de empreitada de obras celebrado em 15.02.2023. Concorrência nº 003/2022-COHAB-CT. Prorrogação de prazo de vigência e execução.

Data de Assinatura: 28.09.2026.

Prazo:

vigência: Será a partir de 01.10.2026 findando em 29.11.2026.

execução: Será até 12.10.2026.

Processo: 01-227721/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SERVIPLUS SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26428/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 12/03/2025. Pregão Eletrônico nº PE 281/2023. Retificação do Primeiro Termo Aditivo para corrigir o erro material ocorrido na fixação do período de execução contratual considerado para o cálculo da repactuação do exercício de 2025.

Data de Assinatura: 28.09.2026.

Valor do Ajuste: R\$ 1.778,85.

Dotação orçamentária:

04001.04122.0004.2014.3.3.90.37.0.1.000 5-0

Processo: 01-006830/2025-PMC

Procuradoria Geral do Município, 29 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 417

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.

Objeto: Aditivo nº 25804/11 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11/12/2023. DT nº 44/2023. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 28.09.2026.

Valor Global: Até R\$ 540.614.539,82.

Valor do Ajuste: R\$ 15.449.415,79.

Dotação orçamentária:

23001.04126.0005.2174.339040.0.1.000 57-0.

38001.08122.0002.1153.449040.3.1.296 99-1.

38001.08122.0002.1153.449040.3.2.296 99-1.

07001.04129.0007.2035.339040.0.1.2000 57-0.

Processo: 01-201109/2023-PMC

Procuradoria Geral do Município, 29 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 98

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ROSANGELA SOARES PINTO

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 007/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 17/09/2028.

Processo Administrativo: 01-222449/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministrar Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 17/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ATELIER TONY REIS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos nº 8184/2026

Objeto: Criação e confecção de escultura artística em homenagem ao personagem “Balas Zequinha”, a ser instalada no Passeio Público.

Processo Administrativo: 01-137254/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo de inexigibilidade: 138/2026-FCC

Valor: R\$ 30.000,00

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.1127.449052.0.2.001

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

Período de vigência: 24/09/2026 a 21/01/2027

Data de assinatura: 24/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 48.105.350 ANDRESSA LUCIANE MATHEUS MEDEIROS

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8257/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do projeto “Associação de Rimadores – Ritmo da inclusão”, no período de 26/09 a 26/11/2026.

Processo Administrativo: 01-242092/2026

Processo de inexigibilidade: 171/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.760,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/09/2026 a 23/12/2026

Data de assinatura: 18/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ASSOCIACAO DOS RIMADORES CONTRASTE SOCIAL

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8258/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação do projeto “Associação de Rimadores – Ritmo da inclusão”, no período de 26/09 a 26/11/2026.

Processo Administrativo: 01-242092/2026

Processo de inexigibilidade: 171/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 5.760,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/09/2026 a 23/12/2026

Data de assinatura: 18/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 58.984.226 LEONARDO JACKSON DE LIMA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8260/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais nas áreas de Técnico Artístico e Música, nas modalidades Diretor de Produção e DJ, VJ ou MC, para atender a programação do projeto “Associação de Rimadores – Ritmo da inclusão”, no período de 26/09 a 26/11/2026.

Processo Administrativo: 01-242110/2026

Processo de inexigibilidade: 171/2026-FCC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 15.120,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/09/2026 a 23/12/2026

Data de assinatura: 18/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 52.706.093 EMANUEL ALDEBARAN TEIXEIRA SANTOS

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8271/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnico Artístico, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do projeto “Festival Gilda”, no período de 04/11 a 04/12/2026.

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Processo Administrativo: 01-245263/2026

Processo de inexigibilidade: 176/2026-FCC

Valor: R\$ 5.760,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 25/09 a 04/01/2027

Data de assinatura: 25/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e KELLY CRISTINA ALVES DE MIRANDA 05451260966

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8273/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Circo, na modalidade Espetáculo Circense, para atender a programação do projeto “Pololos”, no período de 08/10 a 15/10/2026.

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Processo Administrativo: 01-245234/2026

Processo de inexigibilidade: 177/2026-FCC

Valor: R\$ 9.720,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 25/09 a 16/11/2026

Data de assinatura: 25/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ICYA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Termo de Apostilamento 2 ao Contrato nº 6883/2025

Objeto: Reajuste devido ao reajuste dos itens acrescidos no TA 02, acumulados no período de novembro/2024 a outubro/2025, sendo IPCA de 4,68% e SINAPI/PR sem desoneração de 6,60%.

Processo Administrativo: 01-204368/2026

Valor passa de R\$ 1.913.262,61 para R\$ 1.924.530,53

Dotação orçamentária: 2026 – 28001.13391.0005-1129.449051.0.2.007 91-0

Data de assinatura: 25/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Cultural de Curitiba, 29 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 44

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção, suporte técnico, expansão, modernização e integração da infraestrutura de telefonia institucional, que entre si celebram o Instituto Curitiba de Saúde – ICS e ANDEBI Teleinformática LTDA.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:

Contrato nº 535/2026

Processo nº: 01-164561/2026

PE nº 012/2026

Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Partes: **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS**, CNPJ: 03.518.900/0001-13 e a empresa **ANDEBI TELEINFORMATICA LTDA** - CNPJ/MF sob nº 05.458.291/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção, suporte técnico, expansão, modernização e integração da infraestrutura de telefonia institucional do ICS, contemplando ambiente híbrido composto por central telefônica HICOM 330E, recursos de telefonia IP, integração com WhatsApp Corporativo, fornecimento de licenças e equipamentos sob demanda, bem como serviços de implantação, configuração, monitoramento e suporte técnico, conforme especificações, quantitativos estimados e níveis mínimos de serviço estabelecidos no Termo de Referência.

Período de vigência: 12 (meses), contados da publicação em Diário Oficial.

Valor Global: R\$ 110.436,00 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Instituto Curitiba de Saúde, 29 de setembro de 2026.

Andressa Cristiny da Silva : Gestora de Contratos

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 43

TORNA público o extrato de contrato,

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

TORNAR público o extrato de contrato, conforme abaixo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contrato n.º 478/2026

Pregão Eletrônico n.º 10/2026

Processo Administrativo n.º 01-173384/2026

Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC e Condor Turismo Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Valor: R\$ 300.003,00 (trezentos mil e três reais).

Dotações:

25001.04122.0006.2179.339033.0.1.001

25001.04122.0006.2179.339033.0.1.001

25001.04122.0006.2179.339033.0.1.001

25001.04122.0006.2179.339039.0.1.001

25001.04122.0006.2179.339039.0.1.001

25001.04122.0006.2179.339039.0.1.2080

Assinatura: 15/09/2026

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 93

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA JERUSALÉM.

Objeto: Termo nº 28033 de Cooperação a execução do projeto social denominado “Associação de Moradores e Amigos da Vila Jerusalém”, na modalidade de capoeira, realizada na Rua Nagib da Silva, nº 86 – Bairro Cajuru.

Data de Assinatura: 24.09.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-146117/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ESCOLAS CRIATIVAS.

Objeto: Termo nº **28070** de Cooperação a execução do Programa Redes Criativas na promoção da educação integral, da inovação pedagógica, valorização de territórios educativos e do fortalecimento de políticas públicas por meio da articulação entre a sociedade civil e poder público.

Data de Assinatura: 23.09.2026.

Prazo:

vigência: Será a partir da assinatura findando em 31.12.2029.

Processo: 01-280094/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VERONA CAJURU.

Objeto: Termo nº **28074** de Cooperação a execução do projeto social denominado "Associação Esportiva Verona Cajuru", na modalidade de futebol, realizada na Rua Santo André com a Rua: Irene Sermann nº 32 – Bairro Cajuru.

Data de Assinatura: 28.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-147193/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS.

Objeto: Termo nº **28120** de Convênio a execução do Programa Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes – na modalidade Família Acolhedora.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 546.480,00.(Fundo Municipal da Criança e Adolescente)

Dotação Orçamentária:

15203.08243.0001.6008.339048.5.2.880.

Processo: 01-175718/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO SILOÉ DE APOIO SOCIAL.

Objeto: Termo nº 28153 de Cooperação a execução do projeto social demoninado “Projeto EE10 da Associação Siloé de Apoio Social” realizada na Regional Cajuru, na quadra do Centro de Esporte, Lazer e Juventude da Rua da Cidadania, localizada na Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 1338, Capão da Imbuia.

Data de Assinatura: 28.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-106926/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 29 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÄ FACHINELLO - Secretário

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo

JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário

SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário

JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo

GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito

JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário

GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFHAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE

CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ

RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC

IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ

JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN

RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR

JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF

MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente

NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ESTELA ENDLICH - <i>Superintendente de Gestão Educacional</i> JONATHAN DIETER - <i>Superintendente de Infraestrutura</i> SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - <i>Secretário</i> HIDEO GARCIA - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - <i>Secretário</i> VINÍCIOS JOSÉ BORIO - <i>Superintendente Executivo</i> EDUARDO MORAES MAKOWSKI - <i>Superintendente Fiscal</i> SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - <i>Secretária</i> IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - <i>Superintendente de Controle Ambiental</i> JEAN BRASIL - <i>Superintendente de Obras e Serviços</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP DANIELE REGINA DOS SANTOS - <i>Secretária</i> SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - <i>Secretário</i> JEAN EMMANUEL KULCHESKI - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - <i>Secretário</i> ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - <i>Superintendente de Administração</i> BRUNO MARTIN BATISTA - <i>Superintendente de Tecnologia da Informação</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - <i>Secretário</i> FABIANO FERREIRA VILARUEL - <i>Superintendente Executivo</i> DIMAS JOSE BUENO - <i>Superintendente Técnico</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - <i>Secretária</i> EDSON LUIZ LAU FILHO - <i>Superintendente</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - <i>Secretário</i> AIRTON SOZZI JUNIOR - <i>Superintendente de Implantação de Obras Urbanas</i> SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - <i>Secretária</i> FLAVIA VERNIZI ADACHI - <i>Superintendente Executiva</i> JANE SESCATTO - <i>Superintendente de Gestão da Saúde</i>	INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC JOCELAINE MORAES DE SOUZA - <i>Presidente</i> FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - <i>Presidente</i> MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - <i>Superintendente Executiva</i> FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC MARINO GALVÃO JÚNIOR - <i>Presidente</i> MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - <i>Superintendente</i> FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - <i>Diretor Geral</i> CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - <i>Diretor Presidente</i> INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - <i>Diretora-Presidente</i> SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - <i>Diretora-Presidente</i> COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - <i>Diretor-Presidente</i> COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - <i>Diretor-Presidente</i> URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - <i>Presidente</i>
---	---